

ATA Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSELHO FISCAL

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Patoprev, em sessão ordinária, nas dependências da sala de reuniões da Patoprev, localizada na Rua Tapajós, 64, 1º andar, neste município. Presentes os conselheiros Adilcione Colli, Ana Cristina Rocha da Silva, Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Eliana Scariot Amorim, Elisangela Marcia Caldato Zanella, Francielli Franco Brunismann e Juliano Belusso. A presidente Eliana Scariot Amorim, declarou aberta a sessão e saudou os presentes. Na sequência, informou que, dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, participou de reunião no gabinete do Prefeito, representando o Conselho Fiscal, a convite do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Patoprev, senhor Ademilson Cândido Silva. Estiveram presentes na referida reunião Eliane Del Sent Catani (Diretora de Benefícios), Luan Leonardo Botura (Diretor Administrativo Financeiro), Vanderlei Ribeiro da Silva (Procurador), Valesca Maria de Souza (Contadora) e Gean Dranka (Presidente do Conselho Deliberativo). Na oportunidade, o Diretor-Presidente Ademilson Cândido Silva apresentou um histórico do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município, desde a criação do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos pela Lei nº 1.246, de 17 de setembro de 1993, até sua extinção pela Lei nº 1.708, de 1º de abril de 1998. Ressaltou-se que, apenas em 2002, com a edição da Lei nº 2.157, de 3 de junho de 2002, o Município passou a adotar o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para seus servidores. Em seguida, foram abordados o déficit atuarial do Patoprev e o plano de amortização estabelecido na avaliação atuarial de 2024. Nos termos da Lei nº 6.386, de 30 de dezembro de 2024, o Município comprometeu-se a realizar aportes mensais em 2025 para cobrir o déficit atuarial, totalizando R\$ 8.829.094,48, divididos em doze parcelas de R\$ 735.757,87. Na ocasião, verificou-se que o repasse referente ao mês de janeiro de 2025 não havia sido realizado, o que gerou preocupação, especialmente em razão do Decreto nº 10.148, de 21 de janeiro de 2025, que determinou a suspensão de pagamentos a fornecedores, a paralisação de obras financiadas com recursos de fontes livres e a proibição de novas obras que exijam contrapartida dessas fontes. A inadimplência nos aportes mensais poderia acarretar o bloqueio do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), comprometendo a regularidade fiscal do Município junto aos órgãos federais. Diante desse cenário, o Prefeito Geri Natalino Dutra expôs a atual situação financeira do Município e afirmou que buscará, dentro das possibilidades, efetuar os aportes previstos. Além disso, solicitou ao Diretor-Presidente do Patoprev que avalie a

possibilidade de extinguir a cobrança da multa por atraso no pagamento, considerando o valor elevado, bem como de reduzir o valor dos aportes referentes ao exercício de 2025. Na sequência, passou-se a análise dos documentos financeiros do Patoprev, referente ao mês de janeiro de 2025, enviados via plataforma 1Doc, através do Memorando nº 5.516/2025, de 21 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Após análise e aprovação da prestação de contas, o Conselho apresentou o seguinte resumo da documentação examinada, relativa aos depósitos nas contas do Patoprev no referido mês: 17/01 - Prefeitura Municipal de Pato Branco, referente às contribuições previdenciárias dos servidores ativos do Poder Executivo, competência dezembro de 2024 - Valor da Contribuição Patronal R\$ 2.085.741,62; Valor descontado na folha dos segurados R\$ 1.370.111,10. 31/01 – Folha dos Inativos, referente à previdência municipal dos inativos, competência janeiro/2025. Valor descontado dos aposentados R\$ 149.029,05, Valor descontado dos pensionistas R\$ 6.793,77. 08/01 – COMPREV – Compensação Previdenciária, fluxo competência novembro de 2024, R\$ 48.276,55. 21/01. Recursos previdenciários provenientes de ações judiciais, movidas por servidores públicos municipais, segurados do Patoprev, nas quais havia verbas sujeitas à contribuição previdenciária nos períodos abrangidos pela condenação, conforme as disposições das Leis Complementares, LC nº 74/2018 e LC nº 89/2021, Valor: R\$ 508,37. Dado o agendamento da prestação de contas do terceiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro da Administração Municipal, para a mesma data e horário na Câmara Municipal, a reunião que contaria com a participação da contadora Valesca Maria de Souza e do Presidente do Comitê de Investimento do Patoprev, Luan Leonardo Botura, para esclarecimentos sobre prestações de contas, empenhos, repasses e investimentos, foi transferida para a próxima reunião ordinária. Em seguida, discutiu-se a necessidade de atualização do Regimento Interno do Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018. Para garantir a coerência e coesão ao documento, a presidente do Conselho se voluntariou para redigir a proposta de alteração, que será submetida à análise dos membros na próxima reunião. Ficou ainda estabelecida a realização de reunião extraordinária até vinte de março de dois mil e vinte e cinco, com a finalidade de deliberar sobre a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e quatro e emitir o respectivo parecer do Conselho. Nos termos da legislação vigente, após a análise dos extratos bancários e demais documentos, o Conselho Fiscal opinou pela regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias, tanto no que se refere ao desconto na folha de pagamento dos segurados ativos e inativos quanto à contribuição patronal e ao valor dos aportes para abatimento do déficit atuarial. Antes do encerramento, o Diretor-Presidente Ademilson Cândido da Silva informou que o Município efetuou os repasses dos aportes referentes ao exercício de dois mil e vinte e cinco, nas datas de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, restando pendentes apenas os valores

correspondentes aos juros e à multa pelo atraso no pagamento da parcela de janeiro de dois mil e vinte e cinco. A Presidente do Conselho Fiscal, Eliana Scariot Amorim, encerrou a presente reunião às 14h45min e eu, Elisangela Marcia Caldato Zanella, secretária, lavrei a presente ata, a qual será assinada digitalmente pelos conselheiros presentes.

Eliana Scariot Amorim
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
(Presidente)

Adilcione Colli
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Ana Cristina Rocha da Silva
REPRESENTANTE DOS SEGURADOS INATIVOS

Carlos Henrique Galvan Gnoatto
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Elisangela Marcia Caldato Zanella
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Francielli Franco Brunismann
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS
PROFESSORES
MUNICIPAIS E APP SINDICAL

Juliano Belusso
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS